

TERMO DE ADITAMENTO

PRIMEIRO TERMO DE ADITAMENTO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 123/2018, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE ITAJUBÁ E A DISTRIBUIDORA BRASILEIRA DE ASFALTO S/A

Pelo presente Termo de Aditamento celebrado de um lado o **MUNICÍPIO DE ITAJUBÁ**, pessoa jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 18.025.940/0001-09, com sede localizada na Avenida Doutor Jerson Dias, n.º 500, Bairro Estiva, Município de Itajubá, Estado de Minas Gerais neste ato representado pela Secretária Municipal de Planejamento, Sra. **Edna Maria Lopes Dias**, brasileira, casada, portadora do Registro Geral MG-13.640.692, inscrita no CPF/MF sob o n.º 069.247.726-84, residente e domiciliada na Rua João Targino Borges, Nº 177, Bairro Vila Rubens, Município de Itajubá, Estado de Minas Gerais, CEP 37.505-151, doravante simplesmente denominada de, doravante denominada **CONTRATANTE**, do outro lado a empresa **DISTRIBUIDORA BRASILEIRA DE ASFALTO S/A**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n.º 26.917.005/0002-58, representado pela Sr(a).). **Lucas De Paula Albernaz**, doravante simplesmente denominado de **CONTRATADA**, resolvem aditar a ata acima especificada para modificar o item 4 e 5 da mesma.

CLÁUSULA PRIMEIRA:

Fica alterado o valor do item **4 e 5**, em razão do reequilíbrio econômico financeiro, conforme discriminação abaixo:

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	VALOR INICIAL	VALOR ADEQUADO
4	EMULSAO ASFALTICA RL-1C CATIÔNICA DE RUPTURA LENTA, CARACTERIZADA POR APRESENTAR VISCOSIDADE SAYBOLT FUROL A 50°C DE NO MÁXIMO 70 S, NÃO APRESENTA SOLVENTE NA SUA CONSTITUIÇÃO, RESÍDUO DE ASFALTO MÍNIMO DE 60%.	R\$ 2.370,00	R\$2.518,36
5	EMULSÃO ASFÁLTICA RR-1C CATIÔNICA E RUPTURA RÁPIDA COM TEOR DE RESÍDUO ASFALTICO MÍNIMO DE 62% DE VISCOSIDADE SAYBOLT FUROL A 50° C. ENTRE 20 S E 90 S. E DESEMULSIBILIDADE NÃO INFERIOR A 50%.	R\$ 2.299,00	2.282,28

CLÁUSULA SEGUNDA:

O **CONTRATANTE** e **CONTRATADA** ratificam todas as demais cláusulas do Contrato, não modificadas expressamente e que não colidam com o presente Termo de Aditamento.

E por estarem as partes de pleno acordo em tudo que se encontra disposto neste instrumento, firmam-no em três – 03 – vias de igual teor e forma, para que produza seus efeitos legais.

Itajubá-MG, 13 de agosto de 2018

MUNICÍPIO DE ITAJUBÁ
Edna Maria Lopes Dias
Secretária Municipal de Planejamento

DISTRIBUIDORA BRASILEIRA DE ASFALTO S/A
Lucas De Paula Albernaz
Contratada

VISTO: PROJU